

PORTARIA Nº 63/2019

De 16 de abril de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 1729132-0;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 93/2017, de 03 de julho de 2017, que concedeu de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a segurada **ELI MARIA CORREA SOUZA DE CARVALHO**, no cargo de professor 02, nível IV, faixa símbolo PEB2-IV-ESP, Classe Especialização, Ref. C, Carga Horária 200 Hora/aula, matrícula nº. 1296, portadora do CPF nº. 416.139.454-34, RG 2.815.318 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 (ESPECIAL PROFESSOR) e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 16 de abril de 2019.


JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência